



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 13/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Complementar n.º 2/2.026, da Mesa Diretora da Câmara.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos vencimentos-padrão de todas as carreiras do Quadro de Pessoal, bem como dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em conformidade com o disposto nos arts. 36, § 5º, I, e 84, X e § 4º, todos da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 10 de março, durante a 3ª Sessão Extraordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos arts. 36, § 5º, I e 84, X e § 4º da Lei Orgânica Municipal, fica concedida a reposição inflacionária dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), aos:

I – vencimentos-padrão (vencimentos-base) de todas as carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Echaporã; e

II – subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores.

Art. 2º O Anexo I desta lei complementar prevê a denominação, quantidade, referência de vencimentos e carga horária semanal dos cargos, bem como o valor dos vencimentos-padrão, calculado com a reposição concedida pelo art. 1º.

Art. 3º O Anexo II desta lei complementar prevê a estrutura de referências do valor dos vencimentos-padrão dos servidores da Câmara Municipal, igualmente calculado a reposição concedida pelo art. 1º.

Art. 4º Os valores atualizados dos subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a Legislatura 2.025/2.028, os quais tinham sido originariamente fixados pelos arts. 3º e 4º da Resolução n.º 1/2.023, passarão a estar previstos no Anexo III desta lei complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei Complementar Municipal n.º 6/2.025.

Paulo Sérgio

mm

afm

rl

[Signature]



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

ANEXO I

DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

SERVIDORES EFETIVOS				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Agente Legislativo	01	A6	40h	R\$ 2.822,88
Auxiliar de Secretaria	01	B2	40h	R\$ 3.197,23
Diretor Geral de Secretaria	01	E7	40h	R\$ 8.730,50
Procurador Jurídico	01	F1	30h	R\$ 8.470,83
Serviços Gerais	01	A1	40h	R\$ 2.308,58

CARGOS EM COMISSÃO				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Assessor de Imprensa	01	A5	20h	R\$ 2.709,67

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Superintendente de Secretaria	01	D3	40h	R\$ 5.910,45

ANEXO II

ESTRUTURA DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Classe	Nível						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.308,58	2.401,62	2.499,34	2.601,96	2.709,67	2.822,88	2.941,56
B	3.066,25	3.197,23	3.413,45	3.561,75	3.717,49	3.783,38	4.052,68
C	4.232,94	4.422,22	4.620,97	4.826,34	5.048,74	5.278,80	5.520,40
D	5.647,21	5.777,22	5.910,45	6.047,03	6.187,02	6.330,53	6.477,61
E	6.628,37	6.683,72	7.261,91	7.602,62	7.960,40	8.336,06	8.730,50
F	8.470,83	8.665,83	8.859,98	9.070,56	9.280,55	9.495,35	9.716,42

ANEXO III

SUBSÍDIOS MENSAIS ATUALIZADOS DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A LEGISLATURA 2.025/2.028

Cargo	Subsídio mensal
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 4.691,70
Vereadores	R\$ 3.127,80



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Echaporã, 10 de março de 2.026.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

ROSELI APª. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária